



EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE UFC PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO MEU CRC

Programa de Extensão MEU CRC Edital Nº 01/2025

O Programa de Extensão MEU CRC torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 10 (DEZ) vagas para Agente UFC de Cidadania Financeira Fiscal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de extensão "MEU CRC" tem o fito de fomentar e preparar os discentes do curso de Ciências Contábeis para serem profissionais de excelência da contabilidade, seja em setor público ou privado. Adicionalmente, o programa de extensão busca levar o conhecimento contábil e de temas contemporâneos ligados à contabilidade, como empreendedorismo, legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, societária, educação financeira e outras afins, para a comunidade local, por meio de palestras, materiais e outras apresentações.

O programa visa a realizar momentos de aprendizagem sobre temas que envolvem a profissão contábil dentro e fora da universidade, promovendo atividades em parceria com profissionais que já atuam na área contábil, junto a estudantes da UFC e de outras IES que demonstrarem interesse, além de estudantes de escolas profissionalizantes e da comunidade local, abrangendo palestras, mini cursos, workshops e outras apresentações, com a participação de profissionais, empreendedores, contadores, empresários e docentes na área contábil, tendo como consequência uma aproximação do mercado de trabalho contábil e o público interessado.

2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE CIDADANIA FINANCEIRA FISCAL

2.1 Caracterização dos Agentes

São estudantes que participam de ações curriculares de extensão voltadas para o campo de gestão, com ênfase em áreas financeiras e fiscais. O foco principal desse agente é identificar lacunas de conhecimento existentes em organizações ou grupos sociais e, a partir disso, promover uma disseminação acessível de informações e práticas que geralmente estão restritas a determinados contextos ou grupos privilegiados.

Por meio dessa atuação, o agente contribui para a conscientização financeira e fiscal, auxiliando comunidades e organizações no entendimento e na prática de uma gestão responsável de recursos. A troca dialógica proporciona autonomia para lidar com questões tributárias, planejamento financeiro e direitos e deveres fiscais, fortalecendo a cidadania e promovendo a inclusão econômica e social.

2.2 Atividades dos Agentes

Os agentes selecionados desempenharão suas funções e tarefas de acordo com o que for definido e/ou orientado pela coordenação do programa de extensão, a partir das necessidades de cada atividade a ser realizada no âmbito do programa, seja internamente ou externamente à UFC, dentre as quais, e não limitadas a essas: planejamento,

preparação, organização, divulgação, realização e controle das ações e atividades do programa. Adicionalmente, são requeridos contatos com a comunidade externa à UFC, profissional ou não, para a manutenção de uma relação dialógica de interesses, demandas e ofertas de produtos e serviços relacionados ao programa de extensão, apoiando assim às demandas da comunidade.

Desta forma, os conhecimentos adquiridos durante o processo de formação acadêmica serão oferecidos em forma de produtos ou serviços para o apoio à comunidade externa, conforme a demanda e viabilidade de atendimento, assim como, a troca de saberes e experiências com profissionais da área contábil e afins, mantendo um diálogo permanente com a comunidade interna e externa, seja profissional ou não, com o intuito de contribuir com a sociedade de modo geral, assim como com o próprio processo de formação acadêmica, cidadã e profissional no âmbito dos agentes da UFC.

2.1.2 Relação de cursos e vagas

Categoria de Agente	Curso	Vagas	Carga horária mensal
Cidadania Financeira Fiscal	Ciências Contábeis	10	20h
	Finanças	2	20h
	Administração	2	20h

2.2 Dos pré-requisitos dos candidatos:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- 2. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- 3. Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- 4. Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas).

2.3. Do processo de seleção:

Ficha de inscrição, contendo uma carta de intenção simples (até 5 linhas), manifestando a contribuição do(a) candidato(a) para o programa.

Disponibilidade para contribuir ativamente com as atividades do programa, desde o planejamento à realização e reuniões.

Histórico escolar.

2.4 Cronograma da seleção

Data	Descrição
23/05	Divulgação do edital
23/05 até 27/05	Período de inscrições
28/05	Divulgação do resultado
29/05	18:00 - Reunião presencial na FEAAC com os(as) alunos (as) selecionados(as) e início de vigência do programa até 31/12/2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no programa contabiliza como horas de atividades complementares e /ou horas de curriculariação de extensão. No momento não dispomos de bolsas remuneradas disponíveis para os participantes do programa. Por enquanto, todos os membros serão agentes UFC participantes voluntários.

Maiores esclarecimentos podem ser encaminhados diretamente para o coordenador do programa, prof. Danival Cavalcante (danival@ufc.br).

Fortaleza, CE, 22 de maio de 2025

Prof. Danival Sousa Cavalcante
Coordenador do programa de extensão
FEAAC / Depto de Contabilidade

